L. Municipal

Lei nº 107, de 9 de março de 1950.

Abre um crédito especial de Cr$ 10.000,00.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas gerais referentes à instalação do Ginásio Oficial nesta cidade.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a verba 3-6-1/8-87-2 - Patrimonial Permanente, do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, 9 de março de 1950.

Lauro Marino
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 9 de março de 1950.

Voltaire Torres
Secretário da Prefeitura.